

VIII MOSTRA DE BANDAS



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A VIII Mostra de Bandas organizada pela Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude, tem como objetivo incentivar a criatividade artística e musical dos jovens bem como a promoção e divulgação de novos talentos na área musical.

Esta Mostra permite aos participantes a apresentação pública dos seus trabalhos e à banda vencedora atuar no Palco Juventude, na Semana da Juventude de 25 a 30 maio de 2026.

1 - Destinatários

Podem participar bandas amadoras, sendo aceites todas as correntes musicais em temas originais ou covers.

2 - Inscrições

a) Até 30 de março 2026

b) A Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude reserva-se ao direito de poder prorrogar este prazo se entender conveniente e divulgar.

3 - Condições de Participação

a) Participantes com idade até 30 anos (inclusive).

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida em:

<https://forms.gle/B8HuSM2QNigcDsMe8>

b.1) Envio das Demos devidamente identificadas em Ficheiro MP3 com três temas. Podem ainda ser enviadas, opcionalmente, como complemento link youtube e/ou outro formato;

b.2) Informação obrigatória do Rider Técnico.

4 - Organização

a) Audição prévia das Demos e seleção das Bandas para atuação.

b) VIII Mostra de Bandas, terá lugar em duas eliminatórias e uma final, que decorrerão de 17 a 19 de abril, em horário e local a designar.

c) A atuação de cada Banda deverá ter um tempo máximo de 30 minutos.

d) Das Bandas participantes será apurada uma Banda Vencedora, segundo e terceiro classificados.

e) A Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude reserva-se ao direito de efetuar apenas uma eliminatória mediante o número de Bandas participantes.

5 - Sistema de Som, Rider Técnico e Soundcheck

- 1) A organização assegura o sistema de som (PA) adequado ao espaço munção de palco;
- 2) Backline residente composto por amplificadores de guitarra, baixo e bateria;
- 3) As Bandas são responsáveis pelos próprios backlines;
- 4) As Bandas podem trazer backline pessoal e específico e hardware de bateria
- 5) As Bandas participantes têm de se apresentar no local do evento (hora a definir) para montagem do material e soundcheck.
- 6) A bateria residente é comum a todas as bandas participantes;
- 7) O soundcheck das Bandas participantes terá lugar na tarde do dia da atuação, num horário a ser definido pela organização;
- 8) As Bandas participantes têm de se apresentar no local do evento (hora a definir) para montagem do material e soundcheck;
- 9) O não cumprimento dos pontos acima referidos resultará na não participação imediata da Banda.

6 - Júri

- 1) O Júri é composto por 3 elementos ligados à área musical, com competência para avaliar as Bandas participantes.
- 2) A decisão do júri é irreversível e não está sujeita a recurso.

7 - Avaliação

Os critérios de avaliação na escolha das bandas serão:

Técnica | Execução | Presença em Palco | Interação com o Público.

Premiação

- a) Os vencedores auferem um prémio pecuniário:

- 1º Classificado 1500€;
- 2º Classificado 1250€;
- 3º Classificado 1000€;

- b) A Banda vencedora é apurada diretamente para atuar no Palco Juventude, na Semana da Juventude 25 a 30 de maio.

- c) A Banda vencedora tem a oportunidade de gravar um EP promocional, até cinco temas, em estúdio de gravação.

9 - Disposições Gerais

- 1) A Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude reserva-se ao direito de recusar qualquer projeto musical que considere não se enquadrar nos objetivos da Mostra.
- 2) A Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude reserva-se ao direito de fazer registos áudio, vídeo, fotográfico, entre outros, das atuações nas Eliminatórias, Semana da Juventude. A sua utilização posterior por parte da organização visa divulgar os projetos musicais participantes.
- 3) A Participação na VIII Mostra de Bandas obriga a cumprir as Normas em vigor, sendo da responsabilidade de cada Banda o seu conhecimento e cumprimento.

10 - Casos Omissos

Todos os casos omissos serão objeto de resolução pelo Gabinete da Juventude sendo a sua decisão soberana, não estando sujeita a recurso.